



**Jaguaribe, 28 de julho de 2023**

**Edição Nº: 4048**

**PORTARIA Nº 225/2022, de 27 de julho de 2023. EXTINGUE CESSÃO DE SERVIDOR A PEDIDO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** requerimento datado de 25 de julho de 2023 da servidora ANA THAÍS CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de tecnólogo de alimentos, que pertence ao quadro de pessoal do Município de Quixeramobim, demandando pelo fim da sua cessão e o retorno ao quadro de pessoal do Município de Quixeramobim; **CONSIDERANDO** que o instituto da cessão de servidor depende da anuência do Chefe do Executivo e, essencialmente, da expressa vontade do servidor, **RESOLVE**: 1º. EXTINGUIR em 28/07/2023, a cessão da servidora ANA THAÍS CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de tecnólogo de alimentos, servidora efetiva do Município de Quixeramobim. Art. 2º. Determinar que o Setor de Recursos Humanos adote as providências administrativas cabíveis, comunicando ao Gestor do Município de Quixeramobim a respeito. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 27 de julho de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Decreto nº 1.480 de 27 de julho de 2023 Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e adota outras providências.** O Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela carta magna, lei orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA Ceará, que convoca e intitula a 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”; **DECRETA**: Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2023. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRE-SE; Palácio da Intendência, 27 de julho de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*